



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.461 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo
**DENOMINA DE LOGRADOURO
PÚBLICO “RUA SÉRGIO CÂNDIDO
DOS SANTOS” E DÁ UTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Rua “B”, com coordenada geográfica de centro no ponto de latitude 6°28'40.63"S/ longitude 36°8'48.00"O, demarcada através de planta baixa elaborada pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura do Município de Cuité-PB, onde essa planta tornando-se parte integrante desta lei, denominada Rua **SÉRGIO CÂNDIDO DOS SANTOS**, localizada no Bairro Maria Santos Pessoa Furtado no Município de Cuité/PB.

Art.2º - A mesma não possui ponto de início e fim, devendo seus prolongamentos terem o mesmo nome.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

